

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 41, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a Carreira
de Taquígrafo da Câmara
Legislativa do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1°. O cargo de Assistente Legislativo - Taquígrafo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal será organizado consoante a mesma estrutura do cargo de Assessor Legislativo, constante do Quadro I do Anexo I da Resolução n° 035 de 1991, correspondente ao nível IV - do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. O provimento do cargo ocorrerá exclusivamente por habilitação em concurso público e mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior completo.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários destinados ao pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.